

Matrícula  
=17.323=ficha  
=1=

S. C. do Sul, 19 de março de 1991.-

**IMÓVEL:** "O prédio que tomou os n.ºs 157, 161, 165, 167, 169 e - 173 da RUA SANTA CATARINA, situado nesta cidade e comarca de - São Caetano do Sul, com seu respectivo terreno, desmembrado de - área maior, da qual representa o remanescente final, medindo - 19,75m (dezenove metros e setenta e cinco centímetros) de fren - te para a RUA SANTA CATARINA; 12,40m (doze metros e quarenta - centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados e 19,60m. (dezenove metros e sessenta centímetros) nos fundos, encerran - do a área de 244,72m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e quatro metros e - setenta e dois decímetros quadrados), confrontando atualmente, pela frente com a referida Rua Santa Catarina; do lado direito de quem dessa rua olha, com a RUA PARA, com a qual faz esquina; do lado esquerdo com propriedade de Ignes Corradi; e, nos fun - dos com o prédio n.º 23 da Rua Para; referido imóvel está cadas - trado na Prefeitura Municipal desta cidade, conforme inscrições n.º 02-004-021".-

**PROPRIETÁRIOS:** 1)-JORDANO VENTURA, brasileiro, do comércio, ca - sado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei - n.º 6.515/77, com MARIA DE LOURDES SANTOS VENTURA ou MARIA DE - LOURDES VENTURA, brasileira, sendo ele portador do RG n.º 955. 233-SSP/SP e do CIC n.º 069.982.598/91, residentes e domicilia - dos nesta cidade, à Rua Para, n.º 135; 2)-FÁBIO VENTURA, também conhecido e que se assina como FÁBIO MICHELIN VENTURA e FÁBIO - MICHELINE VENTURA, comerciante, RG n.º 2.271.329-SSP/SP e sua - mulher EBE ANA MULLIANO VENTURA, do lar, RG n.º 2.159.957-SSP/ - SP, portadores em conjunto do CIC n.º 069.982.687/00, brasilei - ros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua - Flórida, n.º 782; 3)-IRIS MERCEDES VENTURA DI TIZIO, que também é conhecida como IRIS MERCEDES VENTURA DI TIZIO e IRIS VENTURA DI TIZIO, como se assina, do lar, RG n.º 3.050.923-SSP/SP e seu marido ALBERTO DI TIZIO, aposentado, RG n.º 265.021-SSP/SP, por - tadores em conjunto do CIC n.º 034.564.438/04, brasileiros, ca - sados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Santa - Catarina, n.º 167, apt.º 4; 4)-LUIZ ALCIDES VENTURA, comerciante, RG n.º 832.662-SSP/SP e sua mulher FATIMA VENTURA, do lar, RG.. n.º 2.619.528-SSP/SP, portadores em conjunto do CIC n.º 085.096. 468/72, brasileiros, casados no regime da comunhão universal - de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nes - ta cidade, à Rua Santa Catarina, n.º 167, apt.º 2; e, 5)-THEREZA VENTURA CUSTÓDIO, que também se assina TEREZA VENTURA CUSTÓDIO, brasileira, do lar, RG n.º 1.336.478-SSP/SP, CIC n.º 372.530.778 /49 e seu marido OSWALDO CUSTÓDIO, brasileiro, comerciante, re - sidentes e domiciliados, respectivamente, à Rua Santa Catarina, (continua no verso)

Matrícula  
= 17.323 =

 ficha  
= 1 =  
VERSO

nº 167, aptº 4 e à Rua Senador Roberto Simonsen, nº 247, nesta cidade.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 12.600 da 1ª Circunscrição-Imobiliária desta comarca.-

**OBSERVAÇÕES:** Que os proprietários possuem o imóvel desta matrícula, na proporção de 1/5 ou seja 2/10 avos, cada casal.-

O Oficial Maior, Coelho (Waldemir Dominiqueli Stauber).

**AV. 1/17.323.-**

S.C.do Sul, 19 de março de 1.991.-

**ÔNUS:** "Conforme certidão expedida em 23/01/1989, aditada em 04/05/89, 03/10/89, 27/12/89, 29/03/90, 11/05/90 e 17/09/90, pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, proceda-se a presente averbação para constar que os proprietários JORDANO VENTURA e sua mulher MARIA DE LOURDES SANTOS VENTURA, se comprometeram vender a WALTER SANTOS JUNIOR, casado com ISAURA MARIA COELHO SANTOS, por força da inscrição nº 2.239, feita em data de 05/11/1968, as fls. 246 do livro nº 4-D de Registros Diversos, no aludido Cartório, uma parte ideal correspondente a 1/5, ou seja, 2/10 avos do imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$17.000,00 (padrão monetário da época), totalmente quitado, tendo os promitentes compradores supra, por força da averbação nº 2, feita em data de 09/02/1973, a margem da mencionada inscrição, pedido e transferido a MARIA ELIZABETH NUNES NARCISO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 5.125.517-389/SP, CIG nº 560.457.608/59, residente e domicíliada em São Paulo, a Rua Caconde, nº 96, aptº 82, todos os seus direitos e obrigações relativos ao compromisso da citada inscrição, pelo preço de Cr\$80.000,00 (padrão monetário da época), nele incluídas outras cessões".-

O Oficial Maior, Coelho (Waldemir Dominiqueli Stauber).

**AV. 2/17.323.-**

S.C.do Sul, 19 de março de 1.991.-

**ÔNUS:** "Nos termos da certidão objeto da Av. 1 (um) supra, proceda-se a presente averbação para constar que os proprietários FÁBIO VENTURA ou FÁBIO MICHELIN VENTURA e sua mulher EBE ANA MIGLIANO VENTURA, se comprometeram vender a EDSON ANTONIO MIGLIANO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em São Paulo, a Rua Coronel Diogo, nº 1.462, aptº. 7, por força da inscrição nº 2.240, feita em data de 05/11/68, as fls. 247 do livro nº 4-D de Registros Diversos, no aludido Cartório, uma parte ideal correspondente a 1/5, ou seja, 2/10-

(continua na ficha nº 2)

Matrícula  
= 17.323 =Ficha  
= 2 =

S. C. do Sul, 19 de março de 1991.-

(continuação da ficha nº 1)

avos do imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$17.000,00 (padrão monetário da época), já totalmente quitado".-

O Oficial Maior, Waldemir Dominiqueli Stauber.-

R. 3/17.323.-

S.C.do Sul, 19 de março de 1.991.-

PARTILHA EM DESQUITE AMIGÁVEL: "Conforme Carta de Sentença expedida em 09 de novembro de 1977, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, Exmo.Sr.Dr. Hélio de Freitas, editada em 14/09/1979, assinado pelo Dr. José Carlos Andreatta Rizzo, em 24/07/1987, 27/04/1989, 27/03/1990 e, em 12/07/1990, assinado pelo Dr. Arthur Del Guércio Filho, nos autos de desquite amigável nº 1471/71, procede-se o presente registro para constatar que o casal OSWALDO CUSTÓDIO, brasileiro, comerciante, residente à Av. Senador Roberto Simonsen, nº 247, nesta cidade, e THEREZA VENTURA CUSTÓDIO, que também se assina TEREZA VENTURA CUSTÓDIO, brasileira, do lar, RG nº 1.336.478-SSP/SP, CIC nº 372.530.778/49, residente à Rua Santa Catarina, nº 167, aptº 04, nesta cidade, desquitou-se judicialmente, passando a parte ideal de 1/5 ou seja 2/10 avos do imóvel desta matrícula, a pertencer exclusivamente a desquitada THEREZA VENTURA CUSTÓDIO, que também se assina TEREZA VENTURA CUSTÓDIO, nos termos da partilha celebrada entre o casal, homologada por sentença de 29/12/1971, confirmada por Acórdão de 04/05/1972, do Tribunal de Justiça, em Terceira Câmara Civil, estimada em Cr\$ 200,00 (padrão monetário da época), com V.V.de Cr\$ 376.524,02".

O Oficial Maior, Waldemir Dominiqueli Stauber.-

R. 4/17.323.-

S.C.do Sul, 19 de março de 1.991.-

VENDA E COMPRA: "Conforme escritura pública de venda e compra e permuta de quinhões de 13 de setembro de 1988, do 3º Cartório de Notas desta comarca, subscrita pelo Oficial Maior Laerci Pereira-Lº213-pág.131, o ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS VENTURA, autorizado pelos alvarás judiciais referidos no título e representado pelo requerente e viúvo-meeiro Jordano Ventura, na forma do título, transmitiu definitivamente a MARIA ELIZABETH NUNES NARCISO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 5.125.517-SSP/SP, CIC nº 560.457.608/59, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Caconde, nº 96, aptº 82, uma parte ideal correspondente a 1/5, ou seja, 2/10 avos do imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$17,00 (padrão monetário da época), em cumprimento ao compromisso inscrito sob nº 2.239 e cessão de direitos averbada sob nº 2, a margem dessa inscrição,  
(continua no verso)

Matrícula  
= 17.323 =ficha  
= 2 =  
VERSO

no 1º Registro de Imóveis Local, referidas na AV. 1 (um) desta matrícula; V.V. CR\$376.524,02".-

O Oficial Maior, Waldemir Dominiqueli Stauber.-

R. 5/17.323.-

S.C.do Sul, 19 de março de 1.991.-

**VENDA E COMPRA:** "Nos termos da escritura objeto do R. 4 (quatro) retro, FABIO VENTURA, também conhecido e que se assina como FABIO MICHELIN VENTURA e FABIO MICHELINE VENTURA e sua mulher EBE ANA MIGLIANO VENTURA, já qualificados, transmitiram definitivamente a EDSON ANTONIO MIGLIANO, brasileiro, do comércio, RG nº 2.802.634-SSP/SP, assistido e acompanhado de sua mulher LUCIANA LANZUOLO MIGLIANO, italiana, de prendas domésticas, C.I.p/estrangeiro permanente RG nº 3.026.008-DCPS/SP, portadores em conjunto do CIC nº 045.611.808/00, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Pedralia, nº 244, representados pelo procurador Jordano Ventura, na forma do título, uma parte ideal correspondente a 1/5, ou seja, 2/10 avos do imóvel desta matrícula, pelo preço de CZ\$17,00 (padrão monetário da época), em cumprimento ao compromisso inscrito sob nº 2.240 no 1º Registro de Imóveis local, referido na AV. 2 (dois) desta matrícula; V.V. CR\$376.524,02".-

O Oficial Maior, Waldemir Dominiqueli Stauber.-

R. 6/17.323.-

S.C.do Sul, 19 de março de 1.991.-

**VENDA E COMPRA:** "Nos termos da escritura objeto do R. 4 (quatro) retro, MARIA ELIZABETH NUNES NARCISO, solteira, e, EDSON ANTONIO MIGLIANO e sua mulher LUCIANA LANZUOLO MIGLIANO, já qualificados, transmitiram a RONALD ANTONIO MIGLIANO VENTURA, brasileiro, engenheiro-arquiteto, RG nº 4.451.788-SSP/SP, CIC nº 420.233.398/00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Flórida, nº 782, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com LUCIA SMOLII VENTURA, brasileira, do lar, RG nº 5.414.770-SSP/SP, CIC em conjunto com o marido, ora representado por sua procuradora Ebe Ana Migliano Ventura, na forma do título, uma parte ideal correspondente a 2/10 avos do imóvel desta matrícula, pelo preço de CZ\$34,00 (padrão monetário da época); que, Maria Elizabeth Nunes Narciso transmite 1/10 avos do imóvel, e, Edson Antonio Migliano e sua mulher transmitem 1/10 avos do imóvel; valor venal de CR\$, 376.524,02".-

O Oficial Maior, Waldemir Dominiqueli Stauber.

(continua na ficha nº 3)

Matrícula  
= 17.323 =ficha  
= 3 =

S. C. do Sul, 19 de março de 1991.-

(continuação da ficha nº 2)

R. 7/ 17.323.-

S.C.do Sul, 19 de março de 1.991.-

**VENDA E COMPRA:** "Nos termos da escritura objeto do R. 4 (quatro) desta matrícula, MARIA ELIZABETH NUNES NARCISO, solteira, e EDSON ANTONIO MIGLIANO e sua mulher LUCIANA LANZUOLO MIGLIANO, já qualificados, transmitiram a JORDANO VENTURA FILHO, brasileiro, comerciante, RG nº 5.201.045-SSP/SP, CIC nº 523.125..268/91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, com ROSEMARY FÁTIMA DA SILVA VENTURA, brasileira, modelo, RG nº 13.391.993-SSP/SP, CIC nº 060..297.438/05, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a Praça Monumento, nº 239, Ipiranga, uma parte ideal correspondente a 2/10 avos do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 34,00 (padrão monetário da época); e ora comprador reservou para si, a parte ideal do imóvel ora adquirida, por tê-lo adquirido no estado civil de "solteiro", nos termos da presente escritura; que, Maria Elizabeth Nunes Narciso transmite 1/10 avos do imóvel, e, Edson Antonio Migliano e sua mulher transmitem 1/10 avos do imóvel. N.V. CR\$ 376.524,02".-

O Oficial Maior, *Waldemir Dominiqueli Stauber* (Waldemir Dominiqueli Stauber).R. 8/17.323.-

S.C. do Sul, 06 de outubro de 1.992.-

**PARTILHA:** -"Conforme formal de partilha expedido aos 30/04/92, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª vara cível e cartório respectivo desta comarca, Exmo.Sr.Dr. Adalberto Montes, nos autos de arrolamento nº 610/91, aditado aos 21/07/92, assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta Teresa Cristina C.T. Antunes; e, em 17/09/1.992, assinado por Adalberto Montes, protocolado e microfilmado sob nº 34.820, O ESPÓLIO DE ALBERTO DI TIZIO, transmitiu a título de meação e partilha, homologada por sentença de 19/03/92, que transitou em julgado aos 14/04/92, à viúva-meeira IRIS MERCEDES VENTURA DI TIZIO, já qualificada, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 167, Aptº.5, nesta cidade; e aos herdeiros IBERÊ LUIZ DI TIZIO, brasileiro, economista, RG. nº 3.771.925, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com IDELI RAIMUNDO DI TIZIO, brasileira, advogada, RG. nº 4.570...129, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 300, Bairro Santa Paula, nesta cidade; e, ILARA MARIA DI TIZIO RODRIGUES PATO, brasileira, do lar, RG. nº 4.570.119, casa da sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com CARLOS CURTO RODRIGUES PATO, brasileiro, administrador de empresas, residentes e domiciliados à Rua Ge-

( continua no verso )

Matrícula  
=17.323=ficha  
=3=  
VERSO

neral Alencastro Guimarães, nº 40, Vila Fiat Lux, Bairro Lapa, São Paulo (capital), a parte ideal de 2/10 do imóvel desta matrícula, na proporção de 2/20 avos do imóvel a viúva-meeira, e a cada um dos herdeiros-filhos, a parte ideal de 1/20-avos do imóvel todo".-(V.V. de Cr\$75.102.125,22).-

O Escr. Autº.,  (Ériston Carlos Sanches Peres).-

**AV. 9/17.323.**

S.C. do Sul, 10 de junho de 2019.

**PENHORA**- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 20 de maio de 2019, pela Escrivã Diretora do 5º Ofício Civil desta comarca, Denise Yassuda Matarazzo Fernandes, nos autos de execução civil, em que é exequente Thereza Ventura, CPF/MF nº 372.530.778-49 e executado Jordano Ventura Filho, CPF/MF nº 523.125.268-91, processo nº 0006828-732017, protocolada e microfilmada sob nº 135.250, em 20/05/2019, procede-se à presente averbação para constar que a parte ideal de 1/5 (um quinto) do imóvel desta matrícula, oriunda do R. 7 (sete), de propriedade de Jordano Ventura Filho, foi penhorada." (Valor da dívida: R\$44.390,29)

Selo digital: 1126643910000000024107011

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 10/17.323.**

S.C. do Sul, 10 de junho de 2020.

**PENHORA**- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 15 de maio de 2020, pela Escrivã Diretora do 1º Ofício Civil desta comarca, Carla Enwa Cervantes Justino Contato, nos autos de execução civil, em que é exequente Condomínio Ventura, CNPJ/MF nº 12.281.649/0001-07 e executado Jordano Ventura Filho, CPF/MF nº 523.125.268-91, processo nº 1009118-73.2019.8.16.0565, protocolada e microfilmada sob nº 139.977, em 18/05/2020, procede-se à presente averbação para constar que a parte ideal de 20% do imóvel desta matrícula, oriunda do R. 7 (sete), de propriedade de Jordano Ventura Filho, foi penhorada." (Valor da dívida: R\$27.443,93)

Selo digital: 112664391000000009044520D

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 11/17.323.**

S.C. do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

**CPF**- "Conforme escritura de inventário e partilha, lavrada nas notas do 2º Tabelionato de Mauá-SP, aos 28 de setembro de 2018, páginas 173 a 197, do livro 45, subscrita pelo Tabelião Thiago Lobo Bianconi, e tendo em vista o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedido aos 25 de janeiro de 2021, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmado via internet na mesma data, protocolados e microfilmados sob nº 142.822, (continua na ficha nº 4)

Matrícula

17.323

ficha

4

S. C. do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

em 26/11/2020, procede-se à presente averbação para constar que atualmente a proprietária **Fátima Ventura** é inscrita no CPF/MF sob nº **135.951.588-73.**"

Selo digital: 1126643910000000134461210

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 12/17.323.**

S.C. do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

**FALECIMENTO**:- "Nos termos da escritura objeto da Av. 11 (onze), procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** do proprietário **Luiz Alcides Ventura**, ocorrido nesta cidade, aos 02 de outubro de 2008."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**R. 13/17.323.**

S.C. do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

**PARTILHA**:- "Nos termos da escritura objeto da Av. 11 (onze), o **ESPÓLIO DE LUIZ ALCIDES VENTURA** (filho de Luiz Ventura e Ernesta Michelin, RG nº 832.662-9-SSP/SP), **transmitiu** a título de meação e partilha, à viúva meeira **FÁTIMA VENTURA**, brasileira, do lar, filha de Diab Azin e Paulina Carpenedo, RG nº 2.619.528-8-SSP/SP, CPF/MF nº 135.951.588-73, domiciliada na Rua Niterói nº 151, aptº 12, Centro, nesta cidade; e, aos herdeiros filhos **LUIZ VENTURA NETTO**, engenheiro industrial, RG nº 3.574.877-SSP/SP, CPF/MF nº 269.805.688-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº **1.653**, no Livro nº 3 de Registro Auxiliar deste 2º Oficial de Registro, com **MARIA HELENA MOREIRA VENTURA**, bancária, RG nº 7.815.950-7-SSP/SP, CPF/MF nº 637.878.498-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul nº 1.030, aptº 9, Santo Antonio, nesta cidade; e, **OSVALDO VENTURA**, viúvo, médico, RG nº 4.196.883-SSP/SP, CPF/MF nº 671.425.168-87, convivente em união estável, desde o ano de 1981, com **MARA LUCIA MARIANO MUZZETTI**, solteira, maior, professora, filha de Marina Mariano Muzzetti e Jacomino Muzzetti, RG nº 7.808.143-SSP/SP, CPF/MF nº 899.407.928-91, ambos brasileiros, domiciliados na Rua Ingá nº 314, aptº 31, Osvaldo Cruz, nesta cidade, **a parte ideal de 1/5 (um quinto), ou seja, 4/20 (quatro vinte avos) do imóvel desta matrícula, oriunda da transcrição 12.600 do 1º RI local, avaliada em R\$72.947,25, com V.V. de R\$156.600,59, na proporção de metade ideal, ou seja, 2/20 (dois vinte avos) à viúva meeira, e a cada um dos herdeiros filhos, a parte ideal de 1/20 (um vinte avos).**" (Valor para efeito de custas: R\$78.300,30 - excluída a meação) (Inscrição municipal nº 02.004.0021)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula  
**17.323**ficha  
**4**  
VERSO**AV. 14/17.323.**

S.C. do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

**FALECIMENTO**:- “Nos termos da escritura objeto da Av. 11 (onze), procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** da proprietária **Fátima Ventura**, ocorrido nesta cidade, aos 11 de julho de 2015.”

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).

**R. 15/17.323.**

S.C. do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

**PARTILHA**:- “Nos termos da escritura objeto da Av. 11 (onze), o **ESPÓLIO DE FÁTIMA VENTURA**, transmitiu a título de partilha, aos herdeiros filhos **LUIZ VENTURA NETTO** casado com **MARIA HELENA MOREIRA VENTURA**, e **OSVALDO VENTURA** convivente com **MARA LUCIA MARIANO MUZZETTI**, todos já qualificados, a parte ideal de **2/20 (dois vinte avos)** do imóvel desta matrícula, oriunda do **R. 13 (treze)**, avaliada em **R\$59.776,43**, com **V.V. de R\$78.300,30**, na proporção de **1/20 (um vinte avos)** a cada um.”

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 16/17.323.**

S.C. do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

**FALECIMENTO**:- “Nos termos da escritura objeto da Av. 11 (onze), procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** do proprietário **Oswaldo Ventura**, ocorrido em São Paulo (capital), aos 20 de julho de 2017.”

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).

**R.17/17.323.**

S.C. do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

**PARTILHA**:- “Nos termos da escritura objeto da Av. 11 (onze), o **ESPÓLIO DE OSVALDO VENTURA**, transmitiu a título de partilha, aos herdeiros filhos **FLÁVIO LUIZ BOMFÁ VENTURA**, bancário, filho de Oswaldo Ventura e Mara Lucia Mariano Muzzetti, RG nº 27.059.277-5-SSP/SP, CPF/MF nº 268.996.118-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de dezembro de 2014, com **LIVIA DOMINGUES CORNIANI VENTURA**, advogada, RG nº 32.966.292-SSP/SP, CPF/MF nº 323.949.568-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados Alameda dos Aicas nº 392, aptº 61, Indianópolis, em São Paulo (capital); e, **MICHEL MUZZETTI VENTURA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de infraestrutura, filho de Oswaldo Ventura e Mara Lucia Mariano Muzzetti, RG nº 35.314.981-0-SSP/SP, CPF/MF nº 360.467.738-65, residente e domiciliado na Rua Ingá nº 314, aptº 31, Osvaldo Cruz, nesta cidade, a parte ideal, ou seja, **2/20 (dois vinte avos)** do imóvel desta matrícula, oriunda dos registros nºs 13 e 15 (treze e quinze), avaliada em **R\$70.999,76**, com **V.V. de R\$78.300,30**, na proporção de **1/20 (um vinte avos)** a cada

(continua na ficha nº 5)

Matrícula

17.323

ficha

5

S. C. do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

um.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 18/17.323.**

S.C. do Sul, 10 de março de 2021.

**RETIFICAÇÃO**:- “Nos termos do artigo nº 213, inciso I, letra “a”, da Lei nº 6.015/73, procede-se à presente averbação para constar que fica retificado o registro nº 17 (dezessete), consignando-se que o nome correto da mãe do herdeiro Flávio Luiz Bomfá Ventura é Maria Lucia Bomfá Ventura, e não como constou erroneamente no referido registro.”A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 19/17.323.**

S.C. do Sul, 06 de maio de 2022.

**RETIFICAÇÃO DE NOME**:- “Conforme escritura de inventário, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, aos 03 de março de 2022, páginas 171/173, do livro 832, subscrita pela Tabeliã Perla Caroline Gargalac Veiga Tieri, e tendo em vista a averbação de desquite amigável, datada de 1º de setembro de 1979, inserida no campo averbações/anotações à crescer da certidão de casamento, expedida aos 25 de fevereiro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, matrícula nº 116327 01 55 1951 2 00028 152 0006869 12, apresentada por cópia reprográfica autenticada, **protocoladas e microfilmadas sob nº 152.013, em 23/03/2022**, procede-se à presente averbação para constar que fica retificado o registro nº 3 (três), consignando-se que em virtude do desquite amigável, a proprietária Thereza Ventura Custodio voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **Thereza Ventura.**”

Selo digital: 112664391000000026616522B

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 20/17.323.**

S.C. do Sul, 06 de maio de 2022.

**DIVÓRCIO**:- “Nos termos da escritura, e tendo em vista a averbação de divórcio, datada de 04 de outubro de 1982, inserida no campo averbações/anotações à crescer da certidão de casamento, ambas objetos da Av. 19 (dezenove), procede-se à presente averbação para constar que o estado civil da proprietária **Thereza Ventura** foi convertido de desquitada para **divorciada**, nos termos da r. sentença proferida aos 28 de junho de 1982, que transitou em julgado aos 19 de agosto de 1982.”A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula  
**17.323**

ficha  
**5**  
VERSO

**AV. 21/17.323.**

S.C. do Sul, 06 de maio de 2022.

**FALECIMENTO**:- “Nos termos da escritura objeto da Av. 19 (dezenove), e tendo em vista a certidão de óbito, expedida aos 05 de novembro de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, matrícula nº 116327 01 55 2021 4 00065 101 0066207 59, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** da proprietária **Thereza Ventura**, ocorrido nesta cidade, aos 30 de outubro de 2021.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**R. 22/17.323.**

S.C. do Sul, 06 de maio de 2022.

**PARTILHA**:- “Nos termos da escritura objeto da Av. 19 (dezenove), o **ESPÓLIO DE THEREZA VENTURA** (filha de Luiz Ventura e Ernesta Michilin, RG nº 1.334.478-X-SSP/SP), transmitiu a título de partilha aos herdeiros filhos **GUACYR VENTURA CUSTÓDIO**, funcionário público, filho de Oswaldo Custódio e Teresa Ventura Custódio, RG nº 6.424.373-4-SSP/SP, CPF/MF nº 765.271.408-78, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANAHI ELAINE CUSTÓDIO**, do lar, filha de Angelo Escudeiro Vigela e Leontina Mistretta Escudeiro, RG nº 9.501.436-SSP/SP, CPF/MF nº 206.292.588-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina nº 157, nesta cidade; e, **OSWALDO CUSTÓDIO JUNIOR**, aposentado, filho de Oswaldo Custódio e Teresa Ventura Custódio, RG nº 5.534.501-SSP/SP, CPF/MF nº 575.736.628-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **NILCEIA SOARES CUSTÓDIO**, do lar, filha de Delio Soares de Oliveira e Inah Alves Ferreira de Oliveira, RG nº 668117-SSP/ES, CPF/MF nº 078.974.967-08, ambos brasileiros; residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II nº 312, aptº 309, Bloco 8, Colina de Laranjeiras, em Serra-ES, a parte ideal de 1/5 (um quinto), ou seja, 2/10 (dois décimos) do imóvel desta matrícula, oriunda do R. 3 (três), avaliada em **R\$161.518,02**, com **V.V. de R\$178.073,38**, na proporção de 1/10 (um décimo) a cada um.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 23/17.323.**

S.C. do Sul, 11 de setembro de 2024.

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA**:- “Em cumprimento ao provimento da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 143, de 25 de abril de 2023, procede-se à presente averbação para constar que a presente matrícula possui o **Código Nacional nº 112664.2.0017323-78.**”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**AV. 24/17.323.**

S.C. do Sul, 11 de setembro de 2024.

**FALECIMENTO**:- “Conforme escritura de inventário e adjudicação, lavrada nas notas do 3º (continua na ficha nº 6)

Matrícula

17.323

ficha

6

Tabelionato local, aos 14 de junho de 2024, folhas 149/167, do livro 1.440, subscrita pelo Tabelião Olavo Pires de Camargo Filho, e tendo em vista a certidão de óbito, expedida aos 26 de fevereiro de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, matrícula nº 116327 01 55 2024 4 00071 286 0070165 76, **protocoladas e microfilmadas sob nº 166.892, em 19/06/2024**, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** do proprietário **Luiz Ventura Netto**, ocorrido em São Paulo (capital), aos 12 de fevereiro de 2024.”

Selo digital: 112664391000000048339924P

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira)

**R. 25/17.323.**

S.C. do Sul, 11 de setembro de 2024.

**ADJUDICAÇÃO:** - “Nos termos da escritura objeto da Av. 24 (vinte e quatro), o **ESPÓLIO DE LUIZ VENTURA NETTO** (RG nº 3.574.877-1-SSP/SP), transmitiu a título de adjudicação, à viúva meeira e única herdeira **MARIA HELENA MOREIRA VENTURA**, filha de Paulo Moreira e Vilma Dezan Moreira, já qualificada, a **parte ideal de 1/10 (um décimo) do imóvel desta matrícula**, oriunda dos registros nºs 13 e 15 (treze e quinze), avaliada em **R\$100.372,88.**”  
(Valor para efeito de custas: **R\$50.186,44** - excluída a meação)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira)

PARA SAIR DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DO BRASIL  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento registrado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis | www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital